



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 940 de quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- DECRETO MUNICIPAL Nº 304/2026 - REVOGA/CASSA O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 356/2026, CONCEDIDO À EMPRESA POSTO AVENIDA COMÉRCIO E COMBUSTÍVEIS LTDA., EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO SUPERVENIENTE DECORRENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 304/2026 - REVOGA/CASSA O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 356/2026, CONCEDIDO À EMPRESA POSTO AVENIDA COMÉRCIO E COMBUSTÍVEIS LTDA., EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO SUPERVENIENTE DECORRENTE DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS (SE-100).
- AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 15/2026/PMBC. - AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 15/2026/PMBC.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 304/2026

(De 11 de agosto de 2026)

REVOGA/CASSA O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 356/2026, CONCEDIDO À EMPRESA POSTO AVENIDA COMÉRCIO E COMBUSTÍVEIS LTDA., EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO SUPERVENIENTE DECORRENTE DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS (SE-100).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o Alvará de Construção nº 356/2026, expedido em favor de **POSTO AVENIDA COMÉRCIO E COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.546.977/0001-56, para empreendimento situado às margens da **Rodovia José de Campos (SE-100)**, Bairro Caminho da Praia, Barra dos Coqueiros/SE, inscrição imobiliária nº 02.01.145.0272.00001;

CONSIDERANDO a superveniência de interesse público relacionado à execução das obras de **duplicação da Rodovia José de Campos (SE-100)**, em trecho que poderá atingir ou interferir diretamente na área objeto do referido Alvará de Construção;

CONSIDERANDO que o **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE** promoveu a **Concorrência Eletrônica nº DER-CE0021/2026**, destinada à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de duplicação do segmento da Rodovia José de Campos (SE-100), trecho Entr. SE-449/Atalaia Nova, inclusive viaduto em concreto armado, com extensão de 4,90 km;

CONSIDERANDO que a implantação da referida obra pública constitui fato superveniente de relevante interesse público e impõe à Administração Municipal a adoção de medidas destinadas a evitar a aprovação, continuidade ou consolidação de empreendimento particular incompatível com a futura intervenção viária;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos que afetem direitos ou interesses devem ser devidamente motivados, e que a revogação deve observar a competência legal e os direitos eventualmente adquiridos, conforme os princípios aplicáveis à atuação administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilização do licenciamento municipal com o planejamento e a execução das obras públicas estaduais;

RESOLVE:

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Alvará de Construção nº 356/2026, expedido em favor de **POSTO AVENIDA COMÉRCIO E COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.546.977/0001-56**, referente ao empreendimento situado às margens da **Rodovia José de Campos (SE-100), Bairro Caminho da Praia**.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo anterior fundamenta-se em **interesse público superveniente**, decorrente da implantação das obras de duplicação da Rodovia José de Campos (SE-100), objeto da **Concorrência Eletrônica nº DER-CE0021/2026**, promovida pelo Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE.

Art. 3º - A presente medida tem por finalidade assegurar a compatibilidade do licenciamento municipal com o projeto e a execução da obra pública estadual, prevenindo a realização ou continuidade de intervenção particular que possa comprometer, restringir ou conflitar com a futura duplicação da rodovia.

Art. 4º - Fica determinado ao setor competente que proceda à anotação da presente decisão no processo administrativo referente ao Alvará de Construção nº 356/2026, bem como aos demais registros cadastrais e urbanísticos pertinentes.

Art. 5º - A empresa interessada deverá ser formalmente notificada acerca da presente decisão, assegurando-se, quando cabível nos termos da legislação municipal aplicável, o direito de manifestação e recurso administrativo.

Art. 6º - Eventuais direitos, despesas ou prejuízos alegados pela interessada serão apreciados em procedimento próprio, mediante comprovação e observância da legislação aplicável, não constituindo o presente ato reconhecimento automático de qualquer obrigação indenizatória por parte do Município.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 11 de agosto de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026/PMBC

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA BARRA SAÚDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/08/2026 às 08h30min (horário de Brasília);
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/08/2026 (às 08h30min (horário de Brasília);
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de desconto por lote;
PARECER JURIDICO: 326/2026/PMBC
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1320/2025.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.barradoscoqueiros.se.gov.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moises Gomes nº 16, CEP: 49140-000, Bairro: Centro – Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h ou através do e-mail: editaispmbc@gmail.com.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de agosto de 2026.


Max Myllan Costa Monteiro
Portaria nº 388/2026
Pregoeiro/PMBC

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>